

Consulta Pública n.º 124

Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social para 2025 e ajustamentos de anos anteriores

A proposta da ERSE para financiar a tarifa social de eletricidade em 2025 estabelece uma tarifa de 1,75 €/MWh para os comercializadores.

Sem questionar a necessidade de apoiar os consumidores vulneráveis, este valor impõe uma carga significativa para os consumidores industriais eletrointensivos, que são altamente sensíveis ao preço do fornecimento e encontram-se em desvantagem em relação a concorrentes europeus que possam beneficiar de isenções, bem como em relação a outros concorrentes internacionais. Esta situação pode levar à deslocalização da indústria, afetando setores estratégicos da economia portuguesa.

Neste contexto, a Fortia propõe as seguintes alternativas:

- **Que o custo da tarifa social de eletricidade seja assumido pelo orçamento geral do Estado.**
Dado que a tarifa social responde a objetivos de política social e não a uma externalidade ambiental ou energética, sugere-se que o seu financiamento provenha de recursos gerais do Estado, evitando, assim, um encargo adicional para os consumidores de eletricidade e, em particular, para os consumidores industriais eletrointensivos, que já enfrentam custos elevados de eletricidade.
- **Isenção do custo da tarifa social para os consumidores eletrointensivos.**
Esta medida estaria em consonância com as diretrizes de auxílios estatais da União Europeia, que permitem aos Estados-Membros oferecer reduções aos grandes consumidores de energia. Concretamente, o parágrafo 4.11.2 das Diretrizes de Auxílios Estatais em Matéria de Clima, Meio Ambiente e Energia estabelece que: “Os Estados-Membros podem conceder reduções nas taxas sobre o consumo de eletricidade a determinados grandes consumidores de energia para financiar objetivos de política energética e ambiental, incluindo tarifas sociais de eletricidade. Esta medida visa mitigar o risco de deslocalização de atividades para fora da UE e proteger a competitividade dos setores com alta dependência da eletricidade.”

Esta isenção poderia ser implementada isentando os comercializadores do pagamento da tarifa social ao Gestor Global do Sistema (REN) pela energia vendida aos consumidores eletrointensivos, identificados pelos seus CUPs.

Madrid, 12 /11/2024

Dados pessoais